



EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2278/2019

O Vereador Fabio Alceu Fernandes infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Emenda Substitutiva

Emenda Substitutiva geral ao Projeto de Lei Nº 2278/2019, que “Institui no âmbito da Administração Pública Municipal, Auxílio Refeição em Pecúnia para os servidores ativos e revoga a Lei Municipal nº 2009 de 6 de julho de 2009, conforme especifica”.

Art. 1º Substitua-se os termos Auxilio Refeição do presente projeto, passando-se a ler como **“Auxilio alimentação e/ou refeição”**.

Art. 2º Substitua-se os termos do presente Projeto, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o **Auxilio alimentação e/ou refeição** em Pecúnia que será concedido a todos os servidores ativos da Administração Pública Municipal, no valor mensal de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) a ser depositado em conta bancária de titularidade do servidor até o **dia 5 (cinco) de cada mês**.

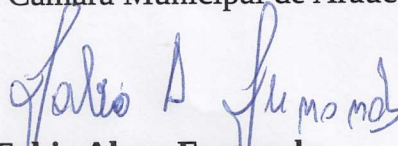
§ 2º Considerar-se-á para atribuição do **Auxilio alimentação e/ou refeição** de períodos retroativos, bem como para o desconto do **Auxilio alimentação e/ou refeição, por falta injustificada**, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias, ao mês.

Justificativa

Conforme análise do projeto, realizamos a emenda substitutiva ao Projeto de Lei 2278/2019, para que haja um melhor entendimento sobre o que institui o referido Projeto de Lei.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda substitutiva para dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de Setembro de 2019


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

VOTAÇÃO DO PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA CJR SOBRE O
PROJETO 2278 DE 2019

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura
Lucia de Lima	X			Lucia de Lima
Fabio Pedroso				

VEREADOR
Fabio Alceu Fernandes